

## Chegamos a 1789, enfim

Paulo Sérgio Pinheiro

**A**lgum dia houve no Brasil um estado de direito? Na República, que logo vai comemorar o centenário, menos de 25 anos podem ser considerados como próximos a esse Estado de Direito. Pelo menos para a minoria dos "brancos e cheirosos", com diz Darcy Ribeiro, isto é, os que comem e foram educados. Para o resto, aqueles quase 70% que vivem abaixo da linha da pobreza, nem nesse quarto de século os direitos contaram. Para a comunidade negra, por exemplo, que continua no lugar onde sempre foi mantida: quase 90% dos trabalhadores rurais são descendentes diretos dos escravos. Para as crianças negras, que têm a mais baixa taxa de escolaridade. Sem nenhum arroubo retórico, para as largas maiorias da população, as limitadas franquias previstas nas Constituições de 1891 e 1946 foram letra morta.

Para essa maioria da população, tanto faz ditadura ou democracia, o domicílio nunca foi inviolável; a tortura, até agora, foi administrada nas delegacias policiais com a bonomia tolerante das autoridades superiores; a prisão sem flagrante ou sem ordem do juiz, a regra; a liberdade de reunião, uma balela. Pode-se dizer que para a maioria pobre, negra, operária ou desempregada, sempre prevaleceu um "regime de exceção paralelo", onde o arbítrio cantou solto.

A lei no Brasil, em toda a sua história, jamais foi um instrumento para conter os abusos das classes governantes ou dirigentes. O antigo regime sempre foi a modernidade no Brasil. E, pois, natural perguntar se as decisões da atual Constituinte no que diz respeito aos direitos individuais poderá alterar essa resistência à implantação do Estado de Direito.

É evidente que o mero enunciado dos direitos não irá alterar relações de força existentes na sociedade. Mas o alargamento ou a definição mais clara dos direitos individuais no presente projeto constitucional geram como nunca possibilidades para que as leis complementares criem condições para tornar realidade o Estado de Direito. As novas formulações abrem inovadoras possibilidades para que os movimentos sociais, respaldados nas franquias da Constituição, descubram novas formas, amparadas na lei, de resistência ao arbítrio.

E as mudanças não são pequenas. A censura, generosamente administrada por populistas e autoritários, é lapidarmen-

te banida. A gagazice de censores metendo a mão em obra alheia, "protegendo", a família ou a criança brasileira, na verdade impondo barreiras à invenção e à crítica, já eram. Os senhores censores podem ir se preparando para plantar batatas, o que é nobre. A tortura, afinal, terá condições de ser criminalizada, permitindo que os torturadores velados na transição democrática desfaçam seus paus-de-arara e desliguem suas maquininhas de choque. E, o que é melhor, abrindo condições para que as autoridades, que fecham os olhos para essas práticas, também sejam responsabilizadas. As garantias para a livre organização foram mais ampliadas do que nunca, para que a sociedade civil se manifeste como bem entender.

Além dessas e outras modificações, o alargamento de preceitos, a precisão de conceitos, aproximando o texto constitucional da formalidade consagradora das liberdades fundamentais válidas para qualquer sociedade humana, certamente ajudará a derrubada do "regime de exceção paralelo".

E a clareza do enunciado dos direitos civis ocorre num momento em que a sociedade brasileira apresenta um alto nível de articulação social nos setores mais diversos. Contra os "capitães do mato" da acumulação primitiva da UDR, como qualificava Maria Conceição Tavares há pouco, há mais trabalhadores rurais organizados do que urbanos. Os milhões de moradores de favelas e cortiços estão se organizando em associações para fazer valer seus direitos. Categorias profissionais inteiras recusam a postura de carneiros diante do mando autoritário e corrupto. Uma rede enorme de movimentos de direitos humanos em todo o país se esforça para tornar realidade as garantias do direito. A constituição se reencontra com a sociedade e se afasta da proteção dissimulada dos abusos do poder.

Por tudo isso é perfeitamente natural que o presidente José Sarney se horrorize com o texto que está sendo votado. A governabilidade com a proteção do arbítrio ficará seriamente abalada para ele e seu grupo quando essa Constituição for promulgada. Os governantes tradicionais se sentem mal diante das possibilidades de resistência que os direitos civis concedem ao bom povo que retoricamente tanto estimam. O Brasil, ufa, chega a 1789.

Paulo Sérgio Pinheiro é professor de Ciência Política da Universidade de São Paulo